



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos quatro dias do mês de abril de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1039/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Bárbara Schönhofen Garcia, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Bley Heim, pelo Diretor de Secretaria, Evandro de Araújo Menine, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.11.2011

Data da última correição realizada: 12.06.2018

Data de Implantação do PJe: 1º.08.2014

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 04.04.2019

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.03.2018 a 28.02.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 15ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Bárbara Schönhofen Garcia	Juíza do Trabalho Titular	07.01.2019
Patrícia Bley Heim	Juíza do Trabalho Substituta lotada	20.12.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.03.2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 25.03.2019, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Gravataí.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	Carolina Santos Costa	Juíza Titular de 01.03.2017 a 25.02.2018		11 meses e 25 dias
2	Bárbara Fagundes	Juíza Substituta lotada de 19.07.2017 a 28.11.2018		1 ano, 4 meses e 10 dias
3	Raquel Hochmann de Freitas	Juíza Titular de 26.02 a 15.04.2018		1 mês e 20 dias



4	Gilmara Pavão Segala	16.03 a 15.04.2018	Atuação virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 mês
5	Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz Titular de 16.04.2018 a 06.01.2019		8 meses e 21 dias
6	Patrícia Bley Heim	Juíza Substituta lotada desde 20.12.2018		Há 3 meses e 15 dias*
7	Bárbara Schönhofen Garcia	Juíza Titular desde 07.01.2019		Há 2 meses e 28 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.03.2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Titular	Carolina Santos Costa	Férias	14 a 25.02.2018	12
	Raquel Hochmann de Freitas	Desconvocação pela Corregedoria Regional para proferir sentenças de outros Magistrados (Gabinete Extraordinário)	26.02 a 15.04.2018	49
	Marcelo Bergmann Hentschke	Férias	16.07 a 14.08.2018	30
		LTS – Licença Tratamento de Saúde	14.09.2018	1
	Bárbara Schönhofen Garcia	Férias	07.02 a 08.03.2019	30
Substituta lotada	Bárbara Fagundes	Férias	02 a 31.05.2018 20 a 28.11.2018	30 9 = 39
	Patrícia Bley Heim	-	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.03.2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Evandro de Araújo Menine	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.01.2019
2	Cássio Zill Henke	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.01.2019
-	Caroline Fontana Ferronato Duarte	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	20.12.2018
3	Werlys Cardoso Negrão	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.01.2012
4	Telma Landim Dias Moreira Alves	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10.03.2014
5	João Matheus Braga Santos	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	06.04.2018
6	Luisa Tomaz de Aquino	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	09.04.2018
7	Elton Elias Caetano Grilo	AJAJ	Assistente (FC02)	16.04.2018
8	Alcione Ottonelli Pithan	TJAA	-	30.05.2017
9	Leandro Guimarães de Aquino	TJAA	-	31.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.03.2019)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Gabrielle Duarte	06.10.2016	17.01.2018	1 ano, 3 meses e 12 dias	Remoção por Permuta para o TRT da 9ª Região
2	Fabiana Lanzini	29.03.2017	01.03.2018	11 meses e 3 dias	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Diretora de Secretaria (CJ3)
3	Mauro Celi Oliveira	20.03.2017	05.03.2018	11 meses e 16 dias	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Titular (FC05)
4	Maurício Colling	09.12.2011	25.03.2018	6 anos, 3 meses e 17 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul
5	André Luís Fernandes Dutra	18.01.2018	12.04.2018	2 meses e 25 dias	Lotação na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Execução (FC04)
6	Werner Herwig Gijzen	02.03.2018	15.04.2018	1 mês e 14 dias	Lotação na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Diretor de Secretaria (CJ3)
7	Lucas Sant’Ana de Lima	08.03.2018	15.04.2018	1 mês e 8 dias	Lotação na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
8	Maurício dos Santos	27.02.2018	17.04.2018	1 mês e 21 dias	Lotação na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
9	Mara Regina Aldrighi Ceron	13.10.2016	03.06.2018	1 ano, 7 meses e 21 dias	Aposentadoria
10	Luiz Fernando Taborda Celestino	16.04.2018	27.06.2018	2 meses e 12 dias	Aposentadoria
11	Abelardo Vilela de Assis	25.07.2018	30.10.2018	3 meses e 6 dias	Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços
12	Alessandra de Souza Ost	19.07.2017	28.11.2018	1 ano, 4 meses e 10 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
13	Gustavo Martini Fajreldines	03.05.2018	06.01.2019	8 meses e 4 dias	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Diretor de Secretaria (CJ3)
14	Fábio Davila Scheibler	16.04.2018	06.01.2019	8 meses e 21 dias	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Juiz Titular (FC05)
15	Everaldo Fonseca Rocha	07.01.2016	05.02.2019	3 anos e 29 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.03.2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
João Matheus Braga Santos	LPF - Doença em pessoa da família	12	12
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Maurício Colling	LTS – Licença Tratamento de Saúde	14	19
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5	
Luiz Fernando Taborda Celestino	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2



Abelardo Vilela de Assis	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Fábio Davila Scheibler	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6	6
Everaldo Fonseca Rocha	LTS – Licença Tratamento de Saúde	1	1

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.03.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.03.2018 a 28.02.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

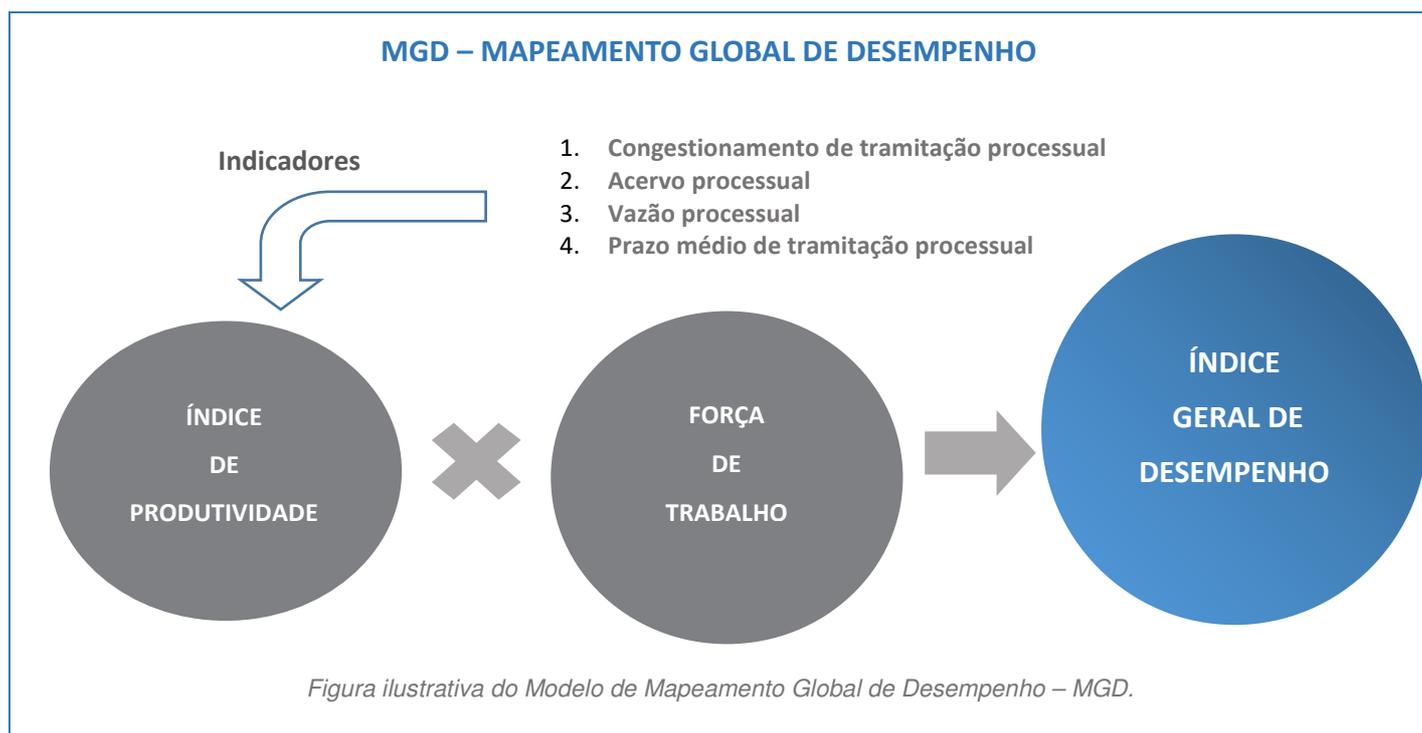
3.3 ESTAGIÁRIO(S)

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Thales de Barros Spanhol	Superior em Direito	desde 21.01.2019 até 20.07.2019
2	Bruno Pianezzola Silva		desde 04.02.2019 até 03.08.2019

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.03.2019)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses



anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.877	1.342	796	1.338,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados aquém da média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio do início ao fim da execução (21ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (26ª maior vazão) e ao congestionamento na fase de execução (30ª colocada).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Congestionamento						Indicadores								
			2		1		3		Acervo		Vazão		Prazo Médio		Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1º		Posto de São Sebastião do Cai	0,20	-1,08	0,63	0,15	0,55	0,28	0,16	0,18	0,27	0,23	64%	0,15			
2º		Farroupilha	0,26	0,09	0,76	0,25	0,49	0,39	0,06	0,37	0,36	0,37	73%	0,27			
2º		1ª Uruguiana	0,08	0,03	0,76	0,28	0,37	0,11	0,02	0,38	0,36	0,30	89%	0,27			
4º		Frederico Westphalen	0,25	0,19	0,62	0,21	0,52	0,39	0,23	0,17	0,34	0,35	82%	0,28			
5º		Carazinho	0,18	-0,05	0,63	0,27	0,41	0,35	0,12	0,59	0,58	0,37	77%	0,29			
6º		Montenegro	0,27	-0,04	0,63	0,21	0,45	0,50	0,09	0,32	0,44	0,35	85%	0,30			
6º		2ª Passo Fundo	0,17	0,20	0,68	0,28	0,49	0,34	0,11	0,31	0,44	0,35	85%	0,30			
6º		Posto de Tramandaí	0,30	-0,05	0,93	0,42	1,00	0,40	0,17	0,31	0,32	0,45	66%	0,30			
6º		2ª Uruguiana	0,06	0,13	0,84	0,35	0,42	0,12	0,05	0,18	0,36	0,31	99%	0,30			
10º		6ª Caxias do Sul	0,37	-0,27	0,63	0,21	0,45	0,50	0,24	0,24	0,43	0,36	86%	0,31			
10º		1ª Gramado	0,16	0,09	0,83	0,29	0,77	0,17	0,01	0,30	0,30	0,35	89%	0,31			
10º		3ª Passo Fundo	0,18	-0,29	0,67	0,29	0,43	0,41	0,19	0,18	0,42	0,32	97%	0,31			
13º		1ª Erechim	0,39	0,09	0,65	0,22	0,51	0,60	0,14	0,34	0,51	0,41	77%	0,32			
13º		3ª Sao Leopoldo	0,11	-0,07	0,76	0,24	0,56	0,23	0,05	0,29	0,35	0,31	102%	0,32			
15º		4ª Passo Fundo	0,25	-0,54	0,76	0,27	0,48	0,43	0,13	0,27	0,31	0,33	99%	0,33			
15º		Santo Angelo	0,15	0,07	0,80	0,37	0,64	0,20	0,08	0,38	0,38	0,37	89%	0,33			
15º		1ª Sapiranga	0,27	-0,32	0,81	0,21	0,55	0,43	0,11	0,28	0,32	0,36	91%	0,33			
18º		1ª Cachoeirinha	0,32	-0,03	0,64	0,29	0,48	0,56	0,20	0,29	0,44	0,39	88%	0,34			
18º		2ª Santa Cruz do Sul	0,22	-0,20	0,65	0,30	0,39	0,45	0,12	0,39	0,70	0,37	93%	0,34			
18º		2ª Sapiranga	0,21	-0,04	0,80	0,23	0,66	0,36	0,32	0,23	0,45	0,40	85%	0,34			
21º		3ª Taquara	0,19	-0,11	0,84	0,23	0,59	0,32	0,13	0,34	0,31	0,37	96%	0,35			
22º		Posto de Capão da Canoa	0,35	0,30	0,85	0,26	0,66	0,46	0,26	0,31	0,37	0,46	79%	0,36			
22º		1ª Lajeado	0,39	-0,38	0,77	0,24	0,62	0,43	0,17	0,25	0,32	0,37	96%	0,36			
22º		1ª Passo Fundo	0,27	0,04	0,72	0,27	0,48	0,48	0,16	0,32	0,42	0,39	93%	0,36			
22º		3ª Pelotas	0,26	-0,05	0,82	0,36	0,69	0,23	0,02	0,34	0,44	0,38	95%	0,36			
22º		4ª Pelotas	0,23	0,17	0,73	0,29	0,61	0,20	0,06	0,24	0,38	0,34	106%	0,36			
22º		1ª Rio Grande	0,36	-0,02	0,75	0,33	0,70	0,46	0,23	0,25	0,47	0,42	85%	0,36			
28º		2ª Gramado	0,21	0,38	0,76	0,26	0,77	0,26	0,29	0,30	0,37	0,41	89%	0,37			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28º	2ª Lajeado	0,44	-0,30	0,76	0,25	0,60	0,48	0,13	0,26	0,37	0,39	96%	0,37
28º	4ª Novo Hamburgo	0,20	-0,16	0,76	0,26	0,48	0,22	0,15	0,59	0,44	0,37	98%	0,37
28º	4ª Rio Grande	0,40	0,17	0,85	0,37	0,74	0,46	0,23	0,26	0,46	0,47	80%	0,37
28º	1ª Taquara	0,31	-0,03	0,79	0,24	0,56	0,36	0,29	0,24	0,31	0,39	95%	0,37
33º	Cruz Alta	0,40	0,41	0,71	0,32	0,55	0,58	0,17	0,22	0,49	0,44	85%	0,38
33º	4ª Sao Leopoldo	0,21	-0,13	0,81	0,27	0,58	0,35	0,11	0,40	0,35	0,38	100%	0,38
35º	2ª Gravataí	0,42	0,08	0,85	0,40	0,60	0,75	0,08	0,27	0,44	0,47	82%	0,39
35º	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,21	0,80	0,32	0,51	0,53	0,16	0,31	0,39	0,43	92%	0,39
37º	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,57	0,83	0,41	0,39	0,53	0,16	0,31	0,55	0,47	86%	0,40
37º	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,19	0,77	0,27	0,45	0,45	0,12	0,45	0,39	0,40	99%	0,40
37º	2ª Pelotas	0,28	0,21	0,81	0,35	0,60	0,35	0,02	0,29	0,38	0,39	103%	0,40
37º	2ª Taquara	0,26	-0,04	0,81	0,24	0,54	0,36	0,18	0,29	0,32	0,38	106%	0,40
41º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,17	0,58	0,28	0,45	0,57	0,39	0,33	0,44	0,43	95%	0,41
42º	2ª Cachoeirinha	0,43	0,26	0,77	0,38	0,52	0,64	0,15	0,27	0,46	0,46	91%	0,42
43º	3ª Sapiranga	0,24	0,24	0,75	0,30	0,38	0,36	0,49	0,40	0,58	0,45	96%	0,43
44º	4ª Taquara	0,28	0,30	0,83	0,24	0,67	0,35	0,39	0,37	0,28	0,45	97%	0,44
45º	São Jerônimo	0,43	0,15	0,84	0,53	0,49	0,70	0,35	0,27	0,67	0,52	86%	0,45
46º	4ª Gravataí	0,53	-0,14	0,80	0,40	0,62	0,98	0,31	0,28	0,47	0,53	87%	0,46
46º	3ª Rio Grande	0,43	0,39	0,85	0,40	0,75	0,43	0,54	0,39	0,57	0,55	83%	0,46
46º	2ª Sao Leopoldo	0,32	-0,31	0,83	0,34	0,53	0,50	0,39	0,31	0,48	0,44	105%	0,46
49º	3ª Gravataí	0,49	0,41	0,77	0,43	0,52	1,00	0,51	0,28	0,56	0,58	81%	0,47
50º	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,52	0,82	0,30	0,58	0,41	0,28	0,71	0,39	0,52	91%	0,48
50º	3ª Novo Hamburgo	0,25	0,14	0,75	0,33	0,39	0,51	0,34	0,64	0,60	0,48	100%	0,48
52º	2ª Bagé	0,35	0,48	0,88	0,40	0,73	0,46	0,33	0,33	0,53	0,52	95%	0,49
52º	1ª Gravataí	0,46	0,18	0,67	0,36	0,45	0,85	0,20	1,00	0,75	0,58	84%	0,49
54º	1ª Sao Leopoldo	0,44	-0,31	0,78	0,34	0,59	0,48	0,77	0,27	0,45	0,49	103%	0,50
55º	Alvorada	0,53	0,07	0,85	0,36	0,65	0,77	1,00	0,28	0,42	0,62	83%	0,51
55º	2ª Rio Grande	0,41	0,37	0,79	0,37	0,73	0,56	0,78	0,31	0,54	0,57	89%	0,51
57º	1ª Pelotas	0,32	0,20	0,78	0,49	0,50	0,35	0,08	0,68	0,89	0,49	106%	0,52
58º	1ª Bagé	0,35	0,44	0,85	0,42	0,55	0,53	0,26	0,34	0,66	0,51	106%	0,54
59º	2ª Santa Maria	0,45	0,38	0,75	0,45	0,42	0,59	0,45	0,19	0,49	0,49	129%	0,63
60º	1ª Santa Maria	0,41	0,73	0,68	0,50	0,36	0,48	0,60	0,91	1,00	0,63	117%	0,74
61º	18ª Porto Alegre	0,33	0,49	0,91	1,00	0,61	0,40	0,12	0,41	0,86	0,55	141%	0,77
Média		0,32	0,13	0,78	0,33	0,53	0,46	0,24	0,38	0,47	0,43	92%	0,40



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,32	59º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.474}{2.078 + 787 + 6} \right) \rightarrow 0,49$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/03 a 2019/02

		3ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28.02.2018	2.078	900,98	130,64%	
B	Casos novos	787	890,13	-11,59%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	2,26	165,22%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.871	1.793,38	60,09%	▼
E	Sentenças proferidas	977	577,16	69,28%	
F	Processos conciliados - conhecimento	400	501,21	-20,19%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.377	1.078,38	27,69%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	97	133,03	-27,09%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.474	1.211,41	21,68%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	51,34%	67,55%	-23,99%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,49	0,32	49,95%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, no período de 1º de março 2018 a 28 de fevereiro de 2019, 51,34% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 67,55% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da



Unidade ficou em 0,49, ocupando a 59ª posição entre as 61 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se os itens estatísticos que compõem esse indicador, conclui-se que o alto número de processos pendentes do período anterior na Unidade (2.078) foi o grande responsável pelo alto congestionamento processual, haja vista que a média de processos pendentes do período anterior na sua respectiva faixa era de apenas 900,98 processos. Por outro lado, o número de processos solucionados no período superou em 687 ao número de casos novos, o que indica melhora no índice de congestionamento para os próximos períodos, caso mantida a atual produtividade pela Unidade.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2018/03 a 2019/02					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Raquel Hochmann de Freitas (Juíza titular entre 1/3/2018 a 15/04/2018)	0	67	0	0	1
Marcelo Bergmann Hentschke (Juiz titular entre 16/4/2018 a 6/1/2019)	3	242	132	27	41
Bárbara Schönhofen Garcia (Juíza Titular entre 7/1/2019 e 28/2/2019)	0	0	12	1	1
Bárbara Fagundes (Juíza substituta lotada entre 1/3/2018 a 28/11/2018)	0	350	172	50	156
Patrícia Bley Heim (Juíza substituta lotada entre 20/12/2018 a 28/2/2019)	4	16	39	11	5

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o juiz titular na maior parte do período avaliado (Marcelo Bergmann Hentschke) prolatou 3 sentenças líquidas, o que corresponde a 1,22% de todas as sentenças por ele prolatadas. A Juíza Substituta, Patrícia Bley Heim, no período de 70 dias em que esteve lotada prolatou 4 sentenças líquidas, valor correspondente a 20% de todas as sentenças por ela prolatadas. Sinala-se que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,31% de todas as sentenças prolatadas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a juíza substituta Bárbara Fagundes registrou 156 conversões em diligências. Desses, 137 conversões decorrem de portaria emitida por esta Corregedoria Regional para fins de auxílio à Juíza na prolação de sentenças. Não foram encontradas irregularidades nas demais 19 conversões em diligências realizadas pela magistrada. Por sua vez, o Juiz titular Marcelo Bergmann Hentschke registrou 41 conversões em diligência, todas elas decorrentes de portarias expedidas pela Corregedoria Regional para auxílio ao juiz.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (28/02/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (57,20%). Além disso, convém destacar que, no período de 28/02/2018 a 28/02/2019, houve aumento de 160 para 262 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2018/02	2019/02	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	121	228	88,43%
Aguardando encerramento da instrução	1.642	818	-50,18%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	155	122	-21,29%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	160	262	63,75%
TOTAL	2.078	1.430	-31,18%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,13	54º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos 12 meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{302}{143 + 366} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2018/03 a 2019/02

	3ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 28.02.2018	143	126,66	12,90%	
B	Liquidações iniciadas	366	353,49	3,54%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	509	480,15	6,01%	▼
D	Liquidações encerradas	302	416,31	-27,46%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		59,33%	86,70%	-31,57%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,41	0,13	205,88%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, nos últimos 12 meses avaliados, 59,33% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 86,70%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 54º dentre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,78	30º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em



conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{436}{1.466 + 423} \right) \rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/03 a 2019/02

		3ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2018	431	569,57	-24,33%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2018	1.035	1.007,33	2,75%	
C	Total de execuções não finalizadas em 28/02/2018 (A+B)	1.466	1.576,90	-7,03%	▲
D	Execuções iniciadas	423	488,21	-13,36%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.889	2.065,11	-8,53%	▲
F	Execuções Finalizadas	436	454,89	-4,15%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		23,08%	22,03%	4,78%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,77	0,78	-1,35%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,08% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi levemente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,03%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,77) foi melhor que a média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 30º colocado entre as 61 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 28.02.2018 na Unidade (1.466) era 7,03% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.576,90). Ademais, o número de execuções iniciadas ficou 13,36% aquém da média faixa.

Por outro lado, o número de processos finalizados pela Unidade no período avaliado (436) foi 4,15% inferior à média das unidades com tramitação similar (454,89). Finalmente, constata-se que o número de execuções iniciadas e encerradas ficou muito próximo, havendo pouca variação no acervo de processos na fase de execução. Diante disso, recomenda-se que a Unidade empreenda esforços para redução do acervo na fase de execução.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,33	56º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

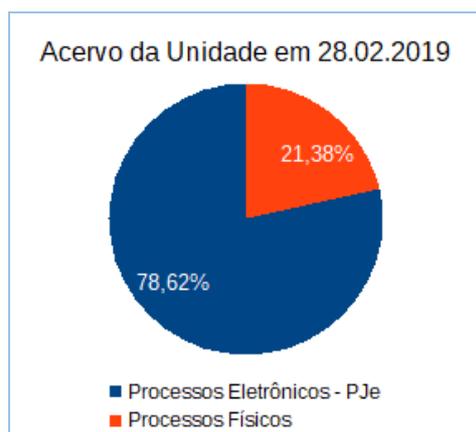
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.808 + 228 + 1.454 + 28 + 0	⇒	4.518
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{4.518}{10.519}$	⇒	0,43
---	---	------------------------	---	-------------



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2018/02		2019/12	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.505	72,24%	3.552	78,62%
Processos Físicos	1.347	27,76%	966	21,38%
Total*	4.852	100,00%	4.518	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 28/02/2018 a 28/02/2019, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.505 para 3.552. Por sua vez, o acervo de processos físicos recuou de 1.347 para 966. Dessa forma, em 28/02/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 21,38% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2018/02	2019/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.136	2.808	-10,46%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	213	228	7,04%



Pendentes de finalização na fase de execução***	1.466	1.454	-0,82%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	28	-24,32%
Total	4.852	4.518	-6,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 6,88% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.852 para 4.518 processos. Apesar da queda, o acervo da unidade, em 28/02/2019, ainda era 31,66% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.431,52 processos), resultando no 6º maior índice entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (redução de 328 processos, o que importou em uma queda de 10,46%). Por outro lado, a liquidação registrou aumento de 15 processos tramitando (elevação de 7,04%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,53	26º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

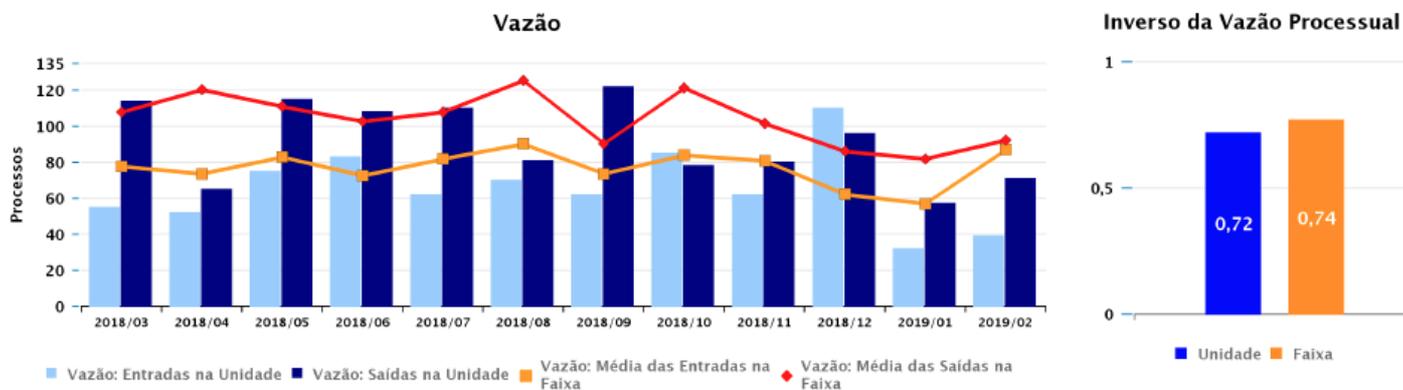
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{787}{1.073+24}$	→	0,72
---	---	------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,72}{1,38}$	→	0,52
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/03 a 2019/02

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	787	1.097	139,39%
Média unidades similares	890,13	1.200,08	134,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses foi superior em 310 ao número de casos novos, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em redução no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (139,39%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (134,82%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,52), este foi o 26º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,46	61º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

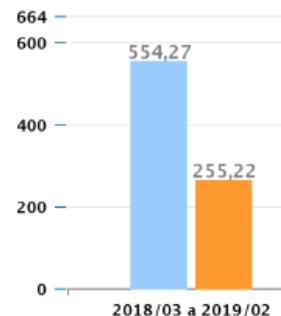
Prazo médio na unidade	➡	554,27	➡	1,00
Maior prazo médio na faixa de movimentação		554,27		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Varição
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	436,51	554,27	26,98%
Média unidades similares	228,62	255,22	11,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 436,51 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 554,27 dias, no período de 2018/03 a 2019/02 (aumento de 26,98%). O índice obtido neste indicador foi o último colocado entre as 61 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 299,05 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,24	56º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

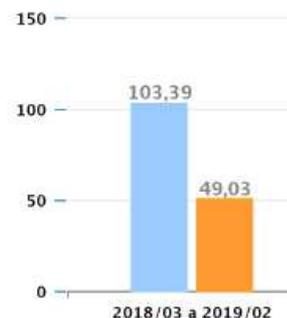
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{103,39}{204,41} = 0,51$$

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	101,77	103,39	1,59%
Média unidades similares	59,15	49,03	-17,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

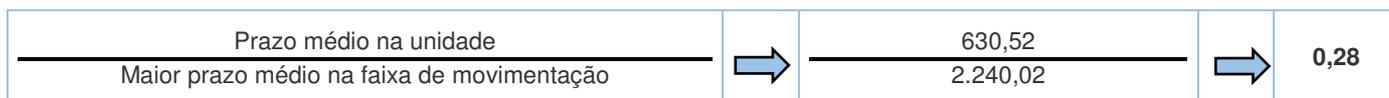
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 1,59%, passando de 101,77 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 103,39 dias, no período de 2018/03 a 2019/02 – lapso 54,36 dias mais moroso do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o sexto pior colocado entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,38	21º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

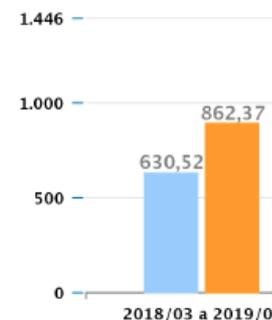
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	509,15	630,52	23,84%
Média unidades similares	588,46	862,37	46,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 509,15 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 630,52 dias, no período de 2018/03 a 2019/02 (aumento de 23,84%). Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 231,85 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 21º colocado entre as 61 unidades similares.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,47	50º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

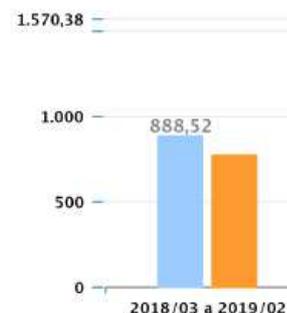
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\rightarrow \frac{882,52}{1.539,97}$	$\rightarrow 0,56$
---	---------------------------------------	--------------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	684,28	888,52	29,85%
Média unidades similares	712,81	745,31	4,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 684,28 dias, no interregno de 2017/03 a 2018/02, para 888,52 dias, no período de 2018/03 a 2019/02 (aumento de 29,85%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 745,31 dias.

O índice da Unidade foi o 12º pior colocado entre as 61 unidades similares, sendo 143,21 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,43	58º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,49 \times 2) + (0,41 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,43 \times 1) + (0,52 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,51 \times 2) + (0,28 \times 2) + (0,56 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,58
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58) nos últimos doze meses é o 4º pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A Unidade apresentou desempenho superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (30º menor congestionamento na faixa), na vazão processual (26ª maior vazão) e no prazo médio do início ao fim da execução (21º colocado). Ressalta-se, entretanto que o prazo de tramitação na fase de execução na Unidade registrou aumento nos últimos 12 meses, quando comparado com o período anterior.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (pior colocado na faixa), do congestionamento na fase de conhecimento (terceiro pior desempenho na faixa), no acervo processual (sexto maior acervo), no prazo médio para prolação das sentenças (sexto maior tempo) e no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (12º maior tempo de tramitação processual).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Abelardo Vilela de Assis	25.07.2018	30.10.2018	98	2	96	0,26
Alcione Ottonelli Pithan	01.03.2018	28.02.2019	365	0	365	1,00
André Luís Fernandes Dutra	01.03.2018	12.04.2018	43	0	43	0,12
Cassio Zill Henke	07.01.2019	28.02.2019	53	0	53	0,15
Elton Elias Caetano Grilo	16.04.2018	28.02.2019	317	0	317	0,87
Evandro de Araújo Menine	07.01.2019	28.02.2019	53	0	53	0,15
Everaldo Fonseca Rocha	01.03.2018	05.02.2019	342	1	341	0,93
Fabiana Lanzini	01.03.2018	01.03.2018	1	0	1	0,00
Fábio Davila Scheibler	16.04.2018	06.01.2019	266	6	260	0,71
Gustavo Martini Fajreldines	03.05.2018	06.01.2019	249	0	249	0,68
João Matheus Braga Santos	06.04.2018	28.02.2019	329	12	317	0,87



Leandro Guimarães de Aquino	31.10.2018	28.02.2019	121	0	121	0,33
Lucas Sant'Ana de Lima	08.03.2018	15.04.2018	39	0	39	0,11
Luísa Tomaz de Aquino	09.04.2018	28.02.2019	326	0	326	0,89
Luiz Fernando Taborda Celestino	16.04.2018	27.06.2018	73	2	71	0,19
Mara Regina Aldrighi Ceron	01.03.2018	03.06.2018	95	0	95	0,26
Mauricio Colling	01.03.2018	25.03.2018	25	19	6	0,02
Mauricio dos Santos	01.03.2018	17.04.2018	48	0	48	0,13
Mauro Celi Oliveira	01.03.2018	05.03.2018	5	0	5	0,01
Telma Landim Dias Moreira Alves	01.03.2018	28.02.2019	365	0	365	1
Werlys Cardoso Negrão	01.03.2018	28.02.2019	365	0	365	1
Werner Herwig Gijsen	02.03.2018	15.04.2018	45	0	45	0,12
TOTAL						9,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.383,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 12 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 11 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,81}{12}$	→	81%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,58 x 81%	➔	0,47
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 49ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (81%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
792	1.379	174,12%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.12.2018	%	Resultado
2.231	1.856	83,19%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.12.2018	Solucionados até 31.12.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
389	1.328	29,29%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.12.2018	Execuções baixadas* até 31.12.2018	%	Resultado
451	408	90,47%	Meta não cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.12.2018	%	Resultado
1	1	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	43	42
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	14	13
4º	Caixa Econômica Federal	5	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	2
8º	Banco do Brasil S.A.	5	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
10º	Claro S.A.	0	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.12.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
80	71	78	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nos dias e turnos seguintes:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	12 – I 2 – U 4 - P	12 – I 2 – U 4 - P	-	-
Tarde	-	12 – I 2 U ou CPI 4 - P	12 – I 2 U ou CPI 4 - P	-	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 29.03.2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 - I 2 - U ou 1 - U e 1 - CPI 4 - P	-	-	3 - I 2 - U ou 1 - U e 1 - CPI 4 - P	-
Tarde	4 - I 2 - U ou 1U e 1 CPI 4 - P	-	-	4 - I 2 - U ou 1 - U e 1 - CPI 4 - P	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiências em 29.03.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	787	739	93,90%
Média unidades similares	890,13	730,05	82,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	09.07.2019	27.06.2019	04.06.2019	27.06.2019
Una Sumaríssimo	15.10.2019	17.10.2019	11.06.2019	04.07.2019
Instrução	04.02.2020	30.03.2020	21.08.2019	08.08.2019
Tentativa de acordo em execução	03/04/2019	Quando solicitado	04/06/2019	Quando solicitado
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Secretário de Audiência em 29.03.2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	120,30	86,89	-27,77%
	Média Ordinário	97,07	64,27	-33,79%
	Média Geral	99,32	75,75	-23,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda de 27,77% no seu prazo médio, passando de 120,30 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 86,89 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 97,07 dias para 64,27 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	49,29	66,13	34,17%
	Média Ordinário	408,70	561,64	37,42%
	Média Geral	374,94	476,62	27,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)



O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo subiu de 49,29 dias, no período de 2017/03 a 2018/02, para 66,13 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 34,17%). Ademais, o rito ordinário registrou aumento da média de 408,70 dias para 561,64 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 37,42%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PERÍODO: 2018/03 A 2019/02						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Bárbara Fagundes	136	532	164	3	4	839
Bárbara Schönhofen Garcia	16	29	12	0	1	58
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	10	0	10
Gilmara Pavão Segala	17	57	27	0	0	101
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	40	0	40
Marcelo Bergmann Hentschke	124	447	165	13	10	759
Patrícia Bley Heim	37	72	41	0	0	150
TOTAL	330	1.137	409	66	15	1.957

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2018/03 a 2019/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.461	190	13,00%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	853	111	13,01%
TOTAL	2.314	301	13,01%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 301 no período de 2017/03 a 2018/02, correspondendo a 13,01% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/03 a 2019/02					
		3ª VT de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 28.02.2018	132	111,74	18,13%	
B	Incidentes apresentados	468	413,44	13,20%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	600	525,18	14,25%	▼
D	Incidentes julgados e baixados	365	379,26	-3,76%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		60,83%	72,22%	-15,76%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,39	0,28	40,97%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 468 incidentes processuais entre 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 na Unidade Judiciária, número 13,20% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 132 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 600, número 14,25% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Ademais, foram julgados/baixados 365 incidentes processuais no período avaliado pelos juízes vinculados à Unidade, número 3,76% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual. Ademais, como o número de incidentes apresentados superou o de baixados, houve aumento do acervo de incidentes pendentes de julgamento, o que exigirá maiores esforços da Unidade nos próximos períodos para redução seu congestionamento de incidentes processuais nos próximos períodos.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 01.04.2019, registram **08** processos (nºs 0021738-32.2016.5.04.0233, 0021740-02.2016.5.04.0233, 0021473-27.2016.5.04.0234, 0021409-20.2016.5.04.0233, 0021536-55.2016.5.04.0233, 0020304-37.2018.5.04.0233, 0020397-34.2017.5.04.0233, 0020096-87.2017.5.04.0233) pendentes de prolação de sentença, conclusos com data anterior a 14.02.2019, com a Juíza Substituta lotada **Patrícia Bley Heim**, sendo a data de conclusão mais antiga em 22.01.2019.

Ainda, se constata **01** processo (nº 0000295-30.2013.5.04.0233) com a Juíza **Glória Valério Bangel**; **110** processos com a Juíza Substituta **Bárbara Fagundes**, sendo a data de conclusão mais antiga em 23.03.2018; e, por fim, **72** processos com o Juiz **Marcelo Bergmann Hentschke**, com a data de conclusão mais antiga em 07.11.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Titular **Bárbara Schönhofen Garcia**, nem aos demais juízes que atuaram na unidade. Portanto, no total, são **191** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.04.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 01.04.2019. 30 dias úteis anteriores: 14.02.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: **13.02.2019**).



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 5 dias úteis da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 15.03.2019, nos processos físicos, e do final de março, no PJe. O Diretor realiza o cumprimento da fase de conhecimento dos processos físicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até 15 dias úteis da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 15.03.2019, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 15 dias úteis da determinação, juntamente com o cumprimento geral da fase de execução.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Os despachos de protocolo são minutados em até 5 dias.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no final de fevereiro, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente para a formação do lote.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado antes da formação do lote.

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo homologado em parcelas após o cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento sem o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade não tem execuções reunidas. O Diretor informou que não pretende realizar, salvo entendimento diverso do Magistrado.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/03 a 2018/02	2018/03 a 2019/02	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	144	87	-39,58%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	4	8	100,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	349	390	11,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.02.2019. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000109-15.2010.5.04.0232	0020783-35.2015.5.04.0233	0021039-75.2015.5.04.0233	0043900-42.2007.5.04.0231
0020125-11.2015.5.04.0233	0020859-59.2015.5.04.0233	0021266-65.2015.5.04.0233	0122500-77.2007.5.04.0231

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos do processo nº 0020783-35.2015.5.04.0233, no qual a reclamada SORRICENTER ODONTOLOGIACA LTDA - ME - CNPJ: 14.564.267/0001-16 teve seus dados inseridos no BNDT em 20/06/2018. Em 18.02.2019, foi proferida sentença extinguindo a execução e determinando a registro dos pagamentos e o arquivamento dos autos. Entretanto, não foram retirados os dados da reclamada do BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021617-10.2016.5.04.0231	0021926-28.2016.5.04.0232	0020489-46.2016.5.04.0233	0020123-07.2016.5.04.0233
0020489-46.2016.5.04.0233	0020846-60.2015.5.04.0233	0020789-08.2016.5.04.0233	0020263-41.2016.5.04.0233
0020652-86.2017.5.04.0234	0021054-71.2014.5.04.0009	0021475-97.2016.5.04.0233	0020080-70.2016.5.04.0233
0020753-63.2016.5.04.0233	0020886-68.2017.5.04.0234	0020128-29.2016.5.04.0233	0020109-52.2018.5.04.0233
0020654-02.2016.5.04.0231	0020637-23.2017.5.04.0233	0020088-47.2016.5.04.0233	0021178-59.2017.5.04.0232
0020363-64.2014.5.04.0233	0020654-02.2016.5.04.0231		

b) Exceções de incompetência

0020064-87.2014.5.04.0233	0021919-35.2017.5.04.0221	0020112-07.2018.5.04.0233	0020635-12.2018.5.04.0009
0020973-72.2017.5.04.0024			

c) Antecipações de tutela

0020418-15.2014.5.04.0233	0021581-59.2016.5.04.0233	0020060-11.2018.5.04.0233	0020225-58.2018.5.04.0233
0020618-22.2014.5.04.0233	0020771-50.2017.5.04.0233	0020117-29.2018.5.04.0233	0020247-19.2018.5.04.0233
0020071-45.2015.5.04.0233	0020824-31.2017.5.04.0233	0020118-14.2018.5.04.0233	0020254-11.2018.5.04.0233
0020193-58.2015.5.04.0233	0021226-15.2017.5.04.0233	0020133-80.2018.5.04.0233	0020348-56.2018.5.04.0233
0020306-12.2015.5.04.0233	0021373-41.2017.5.04.0233	0020149-31.2018.5.04.0234	0020388-38.2018.5.04.0233
0020460-30.2015.5.04.0233	0020000-38.2018.5.04.0233	0020171-92.2018.5.04.0233	0020533-94.2018.5.04.0233



0020497-57.2015.5.04.0233

0020009-97.2018.5.04.0233

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000578-30.2011.5.04.0231	0001209-94.2013.5.04.0233	0020010-24.2014.5.04.0233	0001073-97.2013.5.04.0233
0061100-28.2008.5.04.0231	0020265-45.2015.5.04.0233	0000796-81.2013.5.04.0233	0001359-75.2013.5.04.0233
0020810-18.2015.5.04.0233	0001147-54.2013.5.04.0233	0001074-82.2013.5.04.0233	

e) Embargos à execução

0042700-54.1994.5.04.0231	0061100-28.2008.5.04.0231	0020511-70.2017.5.04.0233	0168400-30.2000.5.04.0231
0123400-57.2007.5.04.0232	0020037-07.2014.5.04.0233	0000925-86.2013.5.04.0233	0001073-97.2013.5.04.0233
0047200-27.1998.5.04.0231	0001480-40.2012.5.04.0233	0020193-58.2015.5.04.0233	0020474-09.2018.5.04.0233
0000498-89.2013.5.04.0233	0000818-76.2012.5.04.0233	0000357-36.2014.5.04.0233	

f) Exceções de pré-executividade

0017600-72.2009.5.04.0231

0040700-90.2008.5.04.0231

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se a reclamatória trabalhista nº 0020064-87.2014.5.04.0233, na qual o autor apresentou exceção de incompetência em razão do lugar em 14/02/2015, tendo o juiz proferido decisão por mero despacho “*não conhecendo da manifestação do autor*”. No entanto, por não ter sido feita a conclusão para “*decisão*”, com o complemento “*da exceção de incompetência*” e por não ter sido lançado um dos complementos que solucionariam o incidente, o sistema registra pendência de exceção de incompetência no presente processo.

Para solução dessa pendência, considerando-se que o processo atualmente encontra-se na 2ª Instância para julgamento de recurso, deverá a Unidade acessar o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “*Alterado o tipo de petição*”, a indicação da petição anterior como “*exceção de incompetência*”, e petição posterior como “*manifestação*”. Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/03 A 2019/02		
Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.772.915,87	52,61%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.731.848,02	44,52%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 368.696,35	2,86%
Total	R\$ 12.873.460,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/03 A 2019/02		
Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 473.575,18	25,33%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%



Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.346.200,05	72,00%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 49.818,80	2,66%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.869.594,03	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, aferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 28.03.2019**.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0001195-47.2012.5.04.0233	-
Carta precatória aguardando impulso processual e/ou com registros desatualizados, aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0000018-82.2011.5.04.0233	0001350-50.2012.5.04.0233
Demora no impulso processual e/ou Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0000186-79.2014.5.04.0233	000901-58.2013.5.04.0233
0000511-54.2014.5.04.0233	0055400-34.2009.5.04.0232

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **68 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente entre os dias 21 e 22.03.2019 e foram selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020463-14.2017.5.04.0233
Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento do prazo em 29.01.2019 (Id e69b3e3) para as reclamadas apresentarem manifestações acerca dos cálculos do reclamante, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 21.03.2019. Em 29.01.2019, a 1ª reclamada apresentou impugnação aos cálculos. O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos - - Finais 0, 1, 2, 3 e 4" desde 30.01.2019.	
2	Processo nº 0020099-13.2015.5.04.0233
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo para ciência da sentença em 05.02.2019 (Id e87274a), não é verificada a apreciação da admissibilidade do recurso ordinário interposto pela 1ª reclamada em 28.01.2019 (Id 367110c) até 21.03.2019.	
3	Processo nº 0020444-13.2014.5.04.0233
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do exequente referente a pedido de adjudicação dos bens penhorados nos termos do artigo 876 do CPC em 07.02.2019 (Id cd024e4), não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 21.03.2019.	



4	Processo nº 0021589-36.2016.5.04.0233
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a intimação do reclamante em 13.12.2018 (Id 1bdeac6) acerca da expedição do alvará para liberação de valores, não é verificada a conclusão necessária ao julgamento dos embargos à execução, opostos pela reclamada em 14.11.2018 (Id ac8acc1), até 21.03.2019.	
5	Processo nº 0000631-45.2010.5.04.0231
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação da reclamada em 06.02.2019 (Id 2cf1bac) referente a pedido de homologação dos cálculos de liquidação, não é verificada a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença até 21.03.2019. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução – A despacho Diretor” desde 15.02.2019.	
6	Processo nº 0020427-40.2015.5.04.0233
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – em 25.04.2018, foi proferido despacho com determinação referente à expedição de alvará à perita e posterior conclusão para análise da extinção da execução. Em seguida, após a expedição do referido alvará em 09.05.2018 (Id d327efc), não é verificada conclusão dos autos ou a prática de qualquer ato no processo até 21.03.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 24.05.2018.	
7	Processo nº 0020004-46.2016.5.04.0233
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – foi expedida Carta Precatória para Penhora em 29.05.2018 (Id b74ac60). Após a juntada de comprovante de distribuição em 25.06.2018 (Id dbeedc), não é verificado qualquer impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 22.03.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 15.06.2018.	
8	Processo nº 0020262-27.2014.5.04.0233
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 09.07.2018 (Id 404aa95) para o Procurador do autor regularizar a sucessão, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 22.03.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 11.07.2018.	
9	Processo nº 0021273-57.2015.5.04.0233
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 23.02.2018 (Id 7599eb9), que determinou a citação da reclamada para pagamento via edital, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 14.06.2018 (Id b231266). O vencimento do prazo para pagamento transcorreu <i>in albis</i> em 16.07.2018. O referido despacho também determinou de forma cautelar ao bloqueio das contas correntes da reclamada, sem cumprimento verificado até 22.03.2019. O processo está localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 17.07.2018.	
10	Processo nº 0020306-12.2015.5.04.0233
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 22.03.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 21.12.2018 (Id 76401eb), que determinou a realização de consulta junto à Receita Federal acerca do endereço da executada. O processo está localizado na tarefa “InfoJud” desde 30.01.2019.	
11	Processo nº 0001026-26.2013.5.04.0233
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 22.03.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 05.02.2019 (Id 80639ae), que determinou a atualização da conta e a citação do reclamado para pagamento. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências – E atualizar a conta” desde 07.02.2019.	
12	Processo nº 0001229-93.2010.5.04.0232
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 22.03.2019, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 01.02.2019 (Id 7b2b673), a qual acolheu as contas apresentadas pelo contador e determinou o lançamento de conta e a citação da reclamada.	



8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000610-23.2010.5.04.0020
	<p>Aspectos gerais dos autos*: capa do 1º volume parcialmente danificada; ausência de lançamento no Infor acerca da suspensão do prazo por 90 dias (fl. 328); termos de carga (fls. 333, 334) não consignam a data da devolução dos autos, tampouco o nome e carimbo do servidor; folhas em branco sem a inutilização respectiva (fls. 328 vº, 355 vº, 357 vº); numeração rasurada às fls. 346-357.</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl. 324, de 16-1-2018, cumprido somente em 5-3-2018.</p>
2	Processo nº 0000919-56.2011.5.04.0231
	<p>Aspectos gerais dos autos*: *: capa do 2º vol. parcialmente danificada; termo de juntada (fl. 342 vº, 351 vº, 357 vº, 369 vº) sem assinatura do servidor; termos de juntada com espaços em branco (fls. 343 vº, 351 vº, 357 vº, 369 vº) e informações imprecisas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (fls. 351 vº, 362 vº, 374 vº); termos de carga (fls. 343, 357) sem assinatura e carimbo do servidor; folhas em branco (fls. 368, 369, 378); numeração equivocada: da fl. 367 passa a fl. 369 e desta a fl. 368.</p> <p>Movimentação processual: Nada a apontar.</p>
3	Processo nº 0000310-33.2012.5.04.0233
	<p>Aspectos gerais dos autos*: certidão da fl. 286 vº com espaços em branco sem a inutilização respectiva; folhas em branco (fls. 291 vº, 315 vº) sem a devida inutilização; termos de juntada com espaços em branco (fl. 305 vº, 310 vº), sem assinatura do servidor (fl. 305 vº, 308 vº, 310 vº) e com informações incorretas na medida em que não mencionam as peças juntadas (fls. 293 vº); termo de carga (fl. 310) não consiga a data da devolução dos autos, tampouco identifica o servidor que recebeu os autos.</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: expedida carta precatória em 16-7-2018 não foi efetuada consulta à Vara deprecada nos termos do art. 86, § único.</p>
4	Processo nº 0000069-88.2014.5.04.0233
	<p>Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada com espaços em branco e sem assinatura do servidor (fls. 306 vº, 314 vº, 318 vº, 326 vº); folhas em branco sem a inutilização respectiva (fls. 330 vº, 332 vº, 334 vº, 335 vº); termos de carga não consignam a data da devolução dos autos (fls. 310, 331), tampouco a assinatura e carimbo do servidor (fls. 310, 318, 331).</p> <p>Movimentação processual: Nada a apontar.</p>
5	Processo nº 0000035-50.2013.5.04.0233
	<p>Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada com espaços em branco e sem assinatura do servidor (fls. 258 vº, 264 vº, 274 vº, 277 vº, 288 vº, 292 vº, 296 vº, 300 vº); termos de carga sem data de devolução dos autos, sem assinatura e carimbo do servidor (fl. 264, 274), 299, 306), folha numerada com rasura (fl. 264); não lançado no Infor os autos suplementares; ausência de termo de juntada quanto ao substabelecimento da fl. 287; termo de juntada (fl. 292) não identifica o servidor que recebeu os autos; juntada de folha danificada (fl. 296); termo de juntada (fl. 300 vº) com informações incompletas na medida em que não menciona as peças juntadas; folha em branco sem a inutilização respectiva (fl. 309).</p> <p>Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 22-11-2017 e 27-2-2018; petição protocolada em 20-11-2017, sem conclusão ao juiz; despacho exarado em 11-9-2018 (fl. 291), cumprido somente em 23-11-2018; despacho exarado em 19-12-2018 (fl. 309), cumprido em 11-2-2019</p>

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001048-21.2012.5.04.0233	21.01.2019
2	0000659-02.2013.5.04.0233	25.02.2019
3	0000258-37.2012.5.04.0233	14.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.03.2019)



8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001493-39.2012.5.04.0233	28.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.03.2019)

8.11.3.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0144200-90.1999.5.04.0231	08/10/2018	23.10.2018
2	0000021-37.2011.5.04.0233	233-00128/18	07.11.2018
3	0063900-63.2007.5.04.0231	233-00133/18	07.11.2018
4	000580-23.2013.5.04.0233	233-00169/18	21.01.2019
5	0000118-66.2013.5.04.0233	233-00165/18	28.01.2019

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020458-50.2015.5.04.0204	16.11.2018
2	0020290-53.2018.5.04.0233	03.12.2018
3	0020878-94.2017.5.04.0233	14.01.2019
4	0021302-73.2016.5.04.0233	28.01.2019
5		
6	0020140-77.2015.5.04.0233	05.02.2019
7	0020172-77.2018.5.04.0233	13.02.2019
8	0020892-78.2017.5.04.0233	25.02.2019
9		
10	0020669-91.2018.5.04.0233	06.03.2019
11	0020625-72.2018.5.04.0233	11.03.2019
12	0020073-73.2019.5.04.0233	12.03.2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 28.03.2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, em regra, quando apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a liberação deste valor ao credor ocorre antes da remessa do agravo de petição ao Tribunal.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que as Juízas determinam, de ofício, a instauração do incidente nos próprios autos. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.



9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em 28.03.2019, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme informação da Ouvidoria deste Tribunal, não constaram manifestações, durante o período correccionado, acerca da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade ocupou, no período averiguado, a 49ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, resultado pior que o período anterior quando ocupou a 17ª colocação entre as 50 unidades da mesma faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58) nos últimos doze meses foi o antepenúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, apresentado desempenho pior que no período anterior, quando ocupou a 41ª colocação entre as 50 unidades da mesma faixa de movimentação processual.

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí obteve resultados abaixo da média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao prazo médio do início ao fim da execução (21ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (26ª maior vazão) e ao congestionamento na fase de execução (30ª colocada).

Constatou-se que o fator que contribuiu para que a Unidade apresentasse grande congestionamento na fase de conhecimento (59ª colocação entre as 61 unidades da faixa processual), foi o elevado número de processos pendentes de solução no período anterior (2.078). Quanto ao período correccionado, verificou-se que a maior parte dos processos pendentes de solução ao final do período (28.02.2019), estava aguardando encerramento da instrução processual (57,20%). Além disso, houve aumento de 160 para 262 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Por outro lado, destaca-se positivamente o esforço da unidade, tanto que número de processos solucionados nos últimos doze meses superou em 687 o número de casos novos, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Verificou-se aumento significativo no prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução, registrando uma elevação de 436,51 dias, para 554,27 dias (aumento de 26,98%). O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 299,05 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Considerando o grande número de adiamentos de audiência (301 – 13,01% de todas as audiências realizadas no período), recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao juiz titular.

Com relação aos incidentes processuais, o número de incidentes pendentes de julgamento que, no período anterior, já era 14,25% superior à média da sua faixa de movimentação processual em período anterior, sofreu aumento no seu congestionamento no período avaliado, já que o número de incidentes apresentados superou o de baixados. Tal resultado que exigirá maiores esforços da Unidade nos próximos períodos para redução seu congestionamento de incidentes processuais nos próximos períodos.

Em decorrência destes resultados não foram alcançadas as Metas 02,2018, 03/2018 e 05/2018 do CNJ. É importante, portanto, que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nesses indicadores. Na entrevista, o Diretor informou que a dificuldade em atingir algumas metas, decorre do fato da Unidade ainda ter processos em fase de conhecimento anteriores ao ano de 2016.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 08 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual urge que sejam concentrados esforços da



Unidade para a correção dos registros. Durante a visita, o Diretor sugeriu que fosse estudada a viabilidade de inserir uma ferramenta no PJe que alerte a unidade sobre o transcurso do prazo de 45 dias para a inclusão no BNDT, bem como um aviso para a exclusão quando extinta a execução.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de início da prescrição.

A 3ª Vara do Trabalho de Gravataí está com o quadro funcional incompleto (09 servidores lotados), sendo relevante apontar que há alta rotatividade de servidores na unidade (13 remoções e 3 aposentadorias), e no mês de maio há previsão de uma aposentadoria. A Unidade conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam no atendimento ao público (balcão). Além disso ajudam nos processos físicos: juntada de protocolo, certificação de prazo e cargas.

De acordo com o Diretor, há um de Assistente de Execução (FC-4 compartilhada com outra unidade) que redige as minutas de incidentes e decisões na fase de execução, além disso realiza o cumprimento de atos da execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. Nos processos físicos, o Diretor e o assistente fazem o cumprimento dos processos; os estagiários fazem a certificação do prazo. Nos processos eletrônicos, a divisão é por fases: no conhecimento, os secretários de audiências realizam as atividades por carteira; na liquidação, as tarefas são realizadas pelo servidor que ocupa a função FC2; na execução, trabalham o Diretor, seu Assistente e o Assistente de Execução FC04.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações de consignação em pagamento sem controvérsia quanto aos consignados, homologação de acordo extrajudicial e produção antecipada de prova. As audiências são designadas em Secretaria e a triagem das iniciais é feita pela Secretário de Audiências.

Em regra, o encerramento é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo, até o dia seguinte, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença”, pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada também pelo Secretário de Audiência que, além disso, faz cumprimentos da fase de conhecimento. As ações acidentárias são desmembradas. Há tramitação preferencial com inclusão em pauta antecipada. Segundo o Diretor, a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação depende de pedido da parte e de real possibilidade de acordo, com prévia avaliação do caso.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não constam na ouvidoria do TRT expedientes protocolados durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se problema de infiltração nas instalações da 3ª Vara do Trabalho Gravataí.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:



- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Como forma de evitar a recorrência do equívoco verificado nos **processo n. 0020427-40.2015.5.04.0233, 0020004-46.2016.5.04.0233, 0020262-27.2014.5.04.0233 e 0021273-57.2015.5.04.0233**, realize de forma periódica vistoria na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” com a finalidade de identificar situações semelhantes, nas quais o término do prazo já esteja concretizado e os autos permaneçam de forma identificada na referida tarefa;
- a) Logo após o vencimento do prazo para apresentação de impugnação aos cálculos elaborados por uma das partes ou por perito contábil, realize a conclusão ou ato ordinatório adequado ao impulso célere da fase de liquidação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020463-14.2017.5.04.0233**;
- b) Logo após as manifestações das partes acerca de cálculos elaborados por perito contábil, realize a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000631-45.2010.5.04.0231**;
- c) Logo após o vencimento do prazo para ciência das partes acerca da sentença de conhecimento, realize, com a maior brevidade possível, o juízo de admissibilidade do recurso ordinário interposto pelas partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020099-13.2015.5.04.0233**;
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as manifestações dos exequentes que indiquem meios concretos para o prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº processo nº 0020444-13.2014.5.04.0233**;
- e) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à expedição de edital de citação para pagamento ou garantia da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021273-57.2015.5.04.0233**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes à utilização dos convênios disponíveis para buscar de dados e endereços dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020306-12.2015.5.04.0233**;
- g) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. processo nº 0001026-26.2013.5.04.0233 e 0001229-93.2010.5.04.0232**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com os Juízes **Bárbara Fagundes** e **Marcelo Bergmann Hentschke**, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expediente



administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza **Glória Valério Bangel** profira sentença no processo n. 0000295-30.2013.5.04.0233, concluso para sentença desde 18.10.2018, no prazo de **05 dias** úteis.

Na data da publicação desse relatório não havia processos com data de conclusão anterior a 14.02.2019, pendentes de prolação de sentença com a Juíza **Patrícia Bley Heim**.

13.2 Secretaria

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta relativa ao ano corrente, destacando-se que faltaram julgar **152 processos** para o cumprimento da meta do ano de 2018.

Para ajudar na identificação dos processos a serem julgados, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A–Das Varas do Trabalho → 1–Conhecimento → 3–Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020783-35.2015.5.04.0233, mediante o lançamento do movimento “Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT”.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020064-87.2014.5.04.0233, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “exceção de incompetência” e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **68 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive processos ou atualize os registros de arquivamento em processos como o de nº 0001195-47.2012.5.04.0233, dentre outros;
- b) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0000018-82.2011.5.04.0233, 0001350-50.2012.5.04.0233, dentre outras;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos e/ou atualize os registros em processos como os de nºs 0000186-79.2014.5.04.0233, 000901-58.2013.5.04.0233, 0000511-54.2014.5.04.0233, 0055400-34.2009.5.04.0232, dentre outros.

Item 8.9.4 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao julgamento dos embargos à execução opostos no **processo nº 0021589-36.2016.5.04.0233**;
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo nº 0000631-45.2010.5.04.0231**;
- c) Realize a conclusão necessária ao impulso da fase de execução do **processo nº 0020444-13.2014.5.04.0233**;
- d) Realize o impulso do **processo nº 0020427-40.2015.5.04.0233** de acordo com o despacho de Id fbb7974;
- e) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020004-46.2016.5.04.0233**;
- f) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020262-27.2014.5.04.0233**;
- g) Realize o prosseguimento do **processo nº 0021273-57.2015.5.04.0233** de acordo com o despacho de Id 7599eb9.
- h) Cumpra o despacho (Id 76401eb) proferido no **processo nº 0020306-12.2015.5.04.0233**;
- i) Cumpra o despacho (Id 80639ae) proferido no **processo nº 0001026-26.2013.5.04.0233**;
- j) Cumpra a decisão (Id 7b2b673) proferida no **processo nº 0001229-93.2010.5.04.0232**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- f) observe o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e



manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;

- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- h) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- i) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- j) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
- k) cumpra a determinação do art. 73, § 1º, da CPCR, quando da abertura de novos volumes em autos que retornaram de instâncias superiores;
- l) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- m) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com as Juízas Titular e Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia 04.04.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a esse Foro. Dr. Deiviti Dimitrios Porto dos Santos, Presidente de Subseção da OAB de Gravataí.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca do problema com infiltrações na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí.



SOLICITAÇÃO À ASSESSORIA TÉCNICO-OPERACIONAL DA CORREGEDORIA – ASSTECO

Solicita-se à ASSTECO seja encaminhada ao Comitê Gestor do PJE a sugestão para que seja criada, no PJE, uma ferramenta alerte a unidade sobre o transcurso do prazo de 45 dias para a inclusão no BNDT, bem como um aviso para a exclusão quando extinta a execução.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1039/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Bárbara Schönhofen Garcia, pela Juíza Substituta lotada, Patrícia Bley Heim, pelo Diretor de Secretaria, Evandro de Araújo Menine, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional